

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2021 -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **JOBIJANDER PINTO DA PURIFICAÇÃO**, brasileiro, casado, Servidor Público Temporário, portador do RG nº 04.397.208-00 SSP/BA e CPF nº 480.449.545-20, residente na Rua Nova Macaúbas, nº 07, Nova Macaúbas -Macaúbas-Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº001/2021, celebram o presente Aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO  
ORIGINÁRIO/TERMO DE ADITIVO E SUA ESPECIFICAÇÃO**

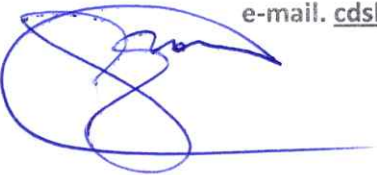
O contrato originário tem como objeto a prestação de serviços administrativos temporários de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, do meio biótico, a fim de atender o CONVÊNIO Nº 019/2021, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS--INEMA, visando o apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM nº 4.327/2013.

**1.1** Tem como objeto o presente Termo aditivo a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10



# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

001/2021, inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, com vínculo direto ao CONVÊNIO Nº 019/2021, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia

**1.2** O Contrato temporário originário e o presente termo aditivo estão vinculados ao Edital de Processo Seletivo 001/2021 do CDS-Bacia do Paramirim.

**1.3** O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo nº 001/2021 será "CELETISTA", conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Cláusula 36º do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

## **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:**

**2.1.** Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 3.200,00**(três mil e duzentos reais ) mensais.

**Parágrafo Único:** Fica definido o benefício de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pago mensalmente.

**2.2.** A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.3.**Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**2.4.**Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

**2.5.**A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

## **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo de Prorrogação terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05, com vínculo direto ao CONVÊNIO Nº 019/2021, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia.

## **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.**As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

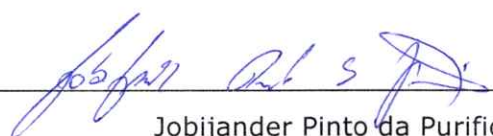
Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento da despesa	Fonte
0101	2.006- Gestão das Ações de Convênio/ Recursos Estaduais	31.90.04 Contratação por tempo determinado	701

## V- CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim  
Gilvânio Antônio dos Santos  
Contratante

  
Jobijander Pinto da Purificação  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1: Nome: Clara Américo Sales

CPF/RG: 031.083.815-01

ASS: 

2: Nome: Deusele de Amorim Pinna

CPF/RG: 979.966.535.24

ASS: 